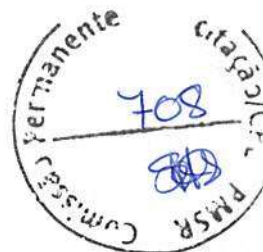




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/PB, com sede no(a) Rua Quatro de Outubro, nº 56 - Liberdade - Santa Rita/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.556.667/0001-42, neste ato representado Superintendente **JOSÉ ALVES DE MORAIS**, portador da matrícula funcional nº 963967840, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 030/2023, processo administrativo nº 094/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 38, Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021, de 24 de outubro de 2017; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/SR, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA						
CNPJ: 42.100.755/0001-08						
E-MAIL: licita@worldamerica.com.br e licita2@wimport.com.br				TEL.: (11) 4233-4506/ (11) 4233-4500		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Barreira Plástica Horizontal na cor laranja, com proteção contra raios UV; peso entre 13 e 14 Kgs com reservatório vazio; Dimensões: comprimento 1600 mm (+/-20 mm), largura de 450 mm (+/-10 mm) e altura de 750 mm (+/- 10 mm). Deverá possuir cavidade interna de 200 mm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 5 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. A Barreira deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica medindo 130 mm x 80 mm para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo "chevron" rebaixados com 135 mm de largura cada.	WORLD CENTER	10	UND	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00



	Em cada lado da barreira (chevron) deverá ser aplicada duas setas com dimensões de 100 x 470 x 350 mm (+/- 5 mm) cada e uma faixa com comprimento de 1000 mm e largura de 100 mm (+/- 10 mm), com listras alternadas e oblíquas, nas cores laranja e branco, formando por uma peça única do tipo sinal impresso, possibilitando inscrição sobreposta feita pelo processo de serigrafia (identificação do órgão), com altura máxima de 70 mm. Deverá possuir Logotipo do órgão (Anexo I) e Brasão da Prefeitura Municipal de Santa Rita (Anexo I) em dois lados. A área refletiva deve ser em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2021 (todos requisitos), que devem estar dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando as barreiras forem empilhadas.					
05	Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego , fabricada em polietileno na cor laranja com proteção a raios UV, com comprimento aproximado de 80 cm, quando fechada, e extensível até 6 m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55 m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10 cm de largura x 3 cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40 x 5 cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2021. Deverá possuir 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em PVC com dimensões aproximadas de 16 cm de largura x 40 cm de comprimento x 3,5 cm de altura; cinta de nylon com fechamento por velcro, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio.	WORLD CENTER	10	UND	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
06	Sinalizador eletrônico unidirecional para uso em cones e barreiras; Possui 12 super LEDs de alta intensidade; Frequência de aproximadamente 180 flashes por minuto; Intensidade de 500 candelas; Chave seletora interna para funcionamento contínuo ou por fotocélula (liga automaticamente quando houver pouca iluminação); Chave de acionamento externo com proteção emborrachada; Lente plana de policarbonato âmbar com aproximadamente 180 mm de diâmetro com orla retrorrefletiva e especial sistema óptico; Base plástica acondicionadora das pilhas com 10 cm de diâmetro e 7 cm de altura; Anel fixado na lente opaca para transporte rápido e seguro; Especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; Alimentação: 2 pilhas	WIMPORT	10	UND	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00

	alcalinas grandes de 1,5 V cada descartáveis (<i>inclusas</i>); Autonomia luz intermitente: de 400 a 450 horas; Acompanha suporte para cone e base imantada para fixação em veículos;					
09	Balizador Cilíndrico de Alta Performance – Balizador flexível, resistente a impactos, fabricado em poliuretano de alta performance com proteção contra raios UV, composto por haste cônica, base, chumbador de rosca fêmea, parafuso e arruela. A haste deverá ter a cor BRANCA e as seguintes dimensões: altura total de (775 +/- 25) mm; diâmetro do corpo do cilindro de (90 +/- 10) mm e espessura entre 2,5 e 4,5 mm. Na parte inferior da haste deverá ter um sistema para escoamento d'água. Deverá ter o topo fechado (para evitar o depósito de resíduos) com abertura central, que permita a passagem de chave para encaixe no parafuso de fixação para instalação e a saída de ar. A haste deve ser ligada à base de maneira que não se desprenda com o impacto. A base deverá ter diâmetro de (110 +/- 10) mm, altura máxima de 15 mm e deve ter furo central com 15 mm de diâmetro onde deve ser acoplado um parafuso sextavado M14 x 40 mm e arruela de 3.1/4" x 9/16" x 1/8", compondo assim uma peça única. A fixação ao solo deverá ser feita através de chumbador recartilhado com 22 mm de diâmetro externo, com rosca 14 e 100 mm de altura que deverá ser fixado com adesivo bi-componente à base de resina Metil Metacrilato (<i>inclusa</i>). Todos os itens metálicos devem ser galvanizados a fogo. A haste do balizador deverá ter aplicação de 2 faixas retrorrefletivas com largura de 150 mm cada, protegidas por meio de ressaltos localizados no topo, sendo a primeira faixa distante a 50 +/- 10 mm do topo, e a segunda faixa distante 100 +/- 10 mm da faixa superior. As faixas refletivas devem ser em película autoadesiva flexível na cor branca, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2021 (todos requisitos). O balizador deverá atender a todos os requisitos do tipo II da norma ABNT NBR 16.658.	WIMPORT	300	UND	R\$ 213,00	R\$ 63.900,00
10	O Bastão Sinalizador - possui tecnologia LED de última geração e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna, até 200 metros. Mede 30cm ou mais de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva, protegida por tubo transparente com 3,5cm de diâmetro e composto por 5 LED's de alto brilho, função lanterna com LED super branco na ponta do bastão. Possui cabo empunhador de borracha antiderrapante, base magnética (imã) para apoio no veículo ou outras	WIMPORT	20	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

	estruturas metálicas, presilha para cinto e cordão em nylon preto para maior segurança. Conta ainda, com dois botões, um seletor para luz piscante/fixa/lanterna/desligado. É alimentado por três pilhas AA recarregáveis e tem autonomia aproximada de 36 horas. Indicado para ser utilizados por agentes de trânsito, trabalhos em estradas, polícia, resgate, pátios de aeroportos, pátios de empresas, condomínios, segurança patrimonial, eventos e entre outros. • Composto por 5 LED's de alto brilho + LED super branco na ponta do bastão com a função de lanterna; • Cabo empunhador de borracha antiderrapante, Imã em sua base, presilha p/cinto e cordão de nylon; • Seletor para luz piscante/fixa/lanterna/desligado; • Cor do bastão: Vermelho; • Cor do cabo empunhador: Preto com cordão em nylon preto; • Alimentação: Três pilhas AA (não inclusas); • Autonomia: Aproximadamente 36 horas; • Visibilidade: Até 200m; • Comprimento do bastão: 30cm; • Diâmetro do bastão: 3,5cm; • Peso: 250g.					
VALOR TOTAL:						R\$ 87.840,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1. Pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador e observando o Art. 27, do Decreto Municipal nº 38, de 24 de outubro de 2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar se ainda são vantajosos os preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SERGIO RICARDO
TANIGUCHI 140166
29661
Assinado eletronicamente
por SERGIO RICARDO
TANIGUCHI em 08/06/2023
Data: 08/06/2023 14:12:23
0707

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 38/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38/2017) e Decreto Municipal nº 79/2021.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 25 do Decreto Municipal nº 38/2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 38/2017 e Decreto Municipal nº 79/2021.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 38, de 2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA RITA/PB, 16 de MAIO de 2023.


JOSE ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA

SERGIO RICARDO
TANNURI:140166
29861
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.100.755/0001-08

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO
TANNURI:14016629861
Dados: 2023.05.16 14:13:08
+03'00'

